



LEI N° 277/98

AUTORIZA O CHEFE DO PODER MUNICIPAL A DOAR O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DOS MORADORES DE ICAPUÍ - ABEMI, um imóvel constante do Patrimônio Público Municipal, localizado na Avenida Esaú Lacerda, s/nº, Bairro de Mutamba, na cidade de Icapuí, Estado do Ceará, medindo 11,00 (onze metros) de frente, ao norte e ao sul, por 23 (vinte e três metros) de fundos, ao leste e ao oeste, extremando ao norte com a Avenida Esaú Lacerda (Rodovia Estadual CE - 261), ao sul com as terras de propriedade do Sr. Hermolau Róseo de Carvalho, ao leste com a via pública sem denominação oficial, e a oeste com as terras de propriedade do Sr. Hermolau Róseo de Carvalho.,

Artigo 2º - O imóvel especificado no art. 1º da presente Lei destina-se à construção de um edifício pela Associação Beneficente Evangélica dos Moradores de Icapuí - ABEMI, para nele fazer funcionar um empreendimento econômico destinado à geração de trabalho e renda no Município de Icapuí.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 19 de outubro de 1998.

*[Handwritten signature of the Mayor over a blue ink stamp that reads 'PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ']*

**Prefeitura de Icapuí**

Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro

Fone (088) 432 1241 - Fonefax (088) 432 1200

CGC 10.393.593/0001-57 • CGF 06.920.296-6